PEC UFRN PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	***UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE*** ***CENTRO DE TECNOLOGIA*** ***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL***

Edital No. 001/2015-PEC
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2016
MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PEC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que realizará seleção para ingresso no **Curso de Mestrado em Engenharia Civil** para **o ano letivo de 2016.**

A seleção dos candidatos será feita por uma comissão constituída por docentes do PEC. O número total de vagas para a entrada de 2016 será de 33, sendo distribuídas da seguinte forma:

Distribuição das vagas	Geotecnia	Estruturas	Processos Construtivos
Vagas para o público geral	14	8	8
Vagas reservadas para servidores da UFRN	1	1	1
Total	15	9	9

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

1) REQUISITOS DOS CANDIDATOS

De acordo com a Norma que estabelece os requisitos para aceitação de inscrição de candidatos no processo seletivo de admissão ao Mestrado em Engenharia Civil da UFRN, serão aceitos somente os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

1.1. -Ser graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Geologia, para os candidatos concorrentes as vagas na área de **Geotecnia**;
-Ser graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, para os candidatos concorrentes as vagas na área de **Estruturas**;
-Ser graduado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais, para os candidatos concorrentes as vagas na área de **Processos Construtivos**.

1.2. Apresentar a documentação completa citada no item 4.0

2) DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFRN compreenderá as seguintes etapas:

2.1) INSCRIÇÕES: Conforme o descrito no item 4 no ato da inscrição o candidato deverá indicar a sua preferência em termos de linha de pesquisa: Estruturas; Geotecnia ou Processos Construtivos, podendo se inscrever apenas em uma destas.

2.2) ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E FICHA *CURRICULUM VITAE*: Será realizada pela comissão designada pelo Colegiado do PEC. Esta fase é classificatória e consiste da análise da *Ficha Curriculum Vitae* e do *Histórico Escolar da graduação*. A avaliação desta documentação expressa mediante nota global de zero a dez, deverá refletir o mérito do candidato.

A nota do candidato será obtida pela expressão apresentada a seguir:
N1=0,75.NHE+0,25.NCV

N1 = nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae*
NHE = é a nota da avaliação do Histórico Escolar;
NCV = é a nota da Ficha *Curriculum Vitae*.

2.2.1) Composição da NHE (Nota do Histórico Escolar)

A nota do Histórico Escolar será obtida pela expressão abaixo:
NHE = MC; onde:
MC = média de conclusão de todas as disciplinas da graduação, média esta que deve estar expressa como parte integrante do histórico escolar do aluno.

2.2.2) Composição do NCV (Nota da Ficha Currículo Vitae)

No julgamento da Ficha *Curriculum Vitae*, a comissão apreciará os seguintes aspectos:

Ficha *Curriculum Vitae*			
Item	Pontuação	Limite máx.	Total
Iniciação científica	1,5 pontos/semestre	-	
Monitoria	1,0 ponto/semestre	-	
Publicação de artigo completo em periódico	3,0 pontos/artigo	-	
Publicação de artigo completo em congresso	2,0 pontos/artigo	-	
Publicação de resumo em congresso	0,3 pontos/resumo	-	
Magistério em ensino superior nas áreas do PEC	2,0 pontos/semestre	10,0	
Magistério em ensino superior em outras áreas	0,5 pontos/semestre	5,0	
Especialização concluída nas áreas do PEC	Até 3,0 pontos	3,0	
Especialização concluída em outras áreas	Até 1,5 pontos	1,5	
Disciplina de pós-graduação em área afim às áreas do PEC com 3 ou mais créditos	1,5 pontos/disciplina com conceito A ou B	6,0	

Nos itens da Ficha *Curriculum Vitae*, onde está escrito o termo “até” poderá a Comissão de Seleção atribuir pontuação mais baixa, de acordo com a relevância do quesito analisado.
A nota NCV será expressa na escala de 0 a 10, obtida a partir da soma dos pontos atribuídos ao candidato *(Σpontos),* com base na Ficha *Curriculum Vitae*, considerando como nota 10 a pontuação do candidato com maior número de pontos *(Σmax* não superior ao limite de 12 pontos).

NCV = 10 x (Σpontos)/ Σmax

Após a análise dos históricos e das fichas *Curriculum Vitae* será elaborada a lista de classificação dos candidatos, de acordo com a N1. Os primeiros colocados da lista, até o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas serão convocados para entrevista.

2.3) ENTREVISTA:

A entrevista técnica abordará aspectos técnicos de formação do candidato e do potencial para o desenvolvimento do mestrado.

2.4) SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do candidato (MFC) será dada por:

MFC = 0,7xN1 + 0,3.NE

Onde:
N1 = nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae*
NE = nota da entrevista

A Comissão de Seleção elaborará a lista dos pré-selecionados por área de pesquisa de acordo com a Média Final do Candidato, conforme o número de vagas definidas neste edital.

Os candidatos selecionados para a condição de aluno regular do PEC deverão ter MFC maior ou igual a 7,0. Após a aplicação dos critérios acima, a Comissão de Seleção divulgará a lista final dos Candidatos aprovados por área de pesquisa.

3) CALENDÁRIO

3.1. **INSCRIÇÕES**: Preenchimento da ficha de inscrição e da ficha *Curriculum Vitae* através do website http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, durante o período de 03 a 20 de novembro de 2015.

3.2. ANÁLISE DOS HISTÓRICOS E FICHAS *CURRICULUM VITAE*: Será de 23 a 26 de novembro de 2015. A lista dos pré-selecionados e dos convocados para entrevista

será divulgada no dia 27 de novembro de 2015 na entrada da secretaria do PEC após as 17h.

3.3. ENTREVISTAS: Serão de 02 a 04 de dezembro de 2015, em um local que será divulgado junto à convocação para as entrevistas.

3.4. RESULTADO FINAL: Será divulgado no dia 08 de dezembro de 2015 a partir das 17 horas na entrada da secretaria do PEC.

4) DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo requer do candidato a efetivação dos seguintes procedimentos:

4.1) Preenchimento da ficha de inscrição através do website http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, durante o período de inscrições. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deve informar se deseja concorrer a uma das bolsas do PEC.

4.2) Documentação:

4.2.1) No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar por meio do Sistema de Gestão Acadêmica a seguinte documentação:

a) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Diploma da Graduação ou documento equivalente, ou outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em nível superior antes da efetiva inscrição no curso de mestrado do PEC da UFRN;
c) Histórico Escolar do curso de graduação;
d) Link do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
e) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha Curriculum Vitae;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Declaração que comprove que não possui débitos com as obrigações eleitorais (disponível no site da Justiça Eleitoral) para candidatos brasileiros; no caso de candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;
h) Cópia da carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino.

4.2.2) O candidato que não apresentar o diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação em nível superior no ato da inscrição no processo seletivo, se aprovado para ingresso no Mestrado do PEC, deve apresentar este documento no ato da matrícula.

4.2.3) Os candidatos aprovados devem comparecer na secretária em data determinada, com os originais da documentação encaminhada, como condição para efetivação da matrícula no PEC/UFRN.

4.3) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (ao término da inscrição online, é gerada, automaticamente no SIGAA, a GRU para o pagamento da taxa). A comprovação do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá automaticamente logo após o processamento pelo banco. Caso seja necessário, a Secretaria do Programa notificará o candidato para apresentar comprovação desse pagamento.

5) DAS BOLSAS

5.1) Disponibilidade de bolsas de estudo: A disponibilidade de bolsas de estudo dependerá das Agências de Fomento. Prioritariamente, as bolsas serão destinadas aos alunos selecionados com melhor classificação no processo seletivo.

Natal/RN, 27 de outubro de 2015.
Profª Drª Ada Cristina Scudelari
Coordenadora do PEC/UFRN